



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 758/2008.

DE: 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre concessão de um local na Praça da Matriz para instalação de um ponto para comercialização de Sorvete Italiano e dá outras providências.

DENERARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma concessão de um local na Praça da Matriz, com espaço de 37,20 m² para instalação de um ponto para comercialização de Sorvete Italiano ao Sr **EDINEI NOGUEIRA DE SOUZA**.

Artigo 2º - O prazo de cessão do imóvel citado no artigo anterior será pelo período de 10 (dez) anos.

Artigo 3º - O Proprietário ficará responsável pela manutenção e limpeza da Praça onde estiver instalado o ponto, bem como pagar Alvará de Licença para Funcionamento e instalar padrão de energia próprio.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 03 de Junho de 2008.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal